



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Maranhão**  
**Gabinete do Procurador-Chefe**

PORTARIA Nº 125, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Disciplina o expediente na sede da Procuradoria da República no Estado do Maranhão no dia 8 de setembro de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, designada pela Portaria nº 118, de 23 de novembro de 2015 e no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a [Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995](#), da Presidência da República, que trata dos feriados civis e religiosos;

Considerando o art. 1º da Lei Municipal 3.432, de 6 de fevereiro de 1996, da Prefeitura Municipal de São Luís, que considera o dia 8 de setembro como feriado municipal religioso alusivo à natividade de Nossa Senhora e estabelece programação festiva concernente à data de fundação de São Luís-MA;

Considerando o disposto no na [Portaria SG/MPU nº 1, de 6 de janeiro de 2016](#), que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos e expediente durante o período de recesso judiciário no Ministério Público da União e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que não haverá expediente na sede da Procuradoria da República no Maranhão (São Luís) no dia 8 de setembro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 11 de setembro (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JURACI GUIMARÃES JÚNIOR.  
Procurador-Chefe